

Pregão Presencial - 12/2023

De : Leandro Porto <leandroporto.eng.civil@gmail.com> sex., 20 de out. de 2023 13:59

Assunto : Pregão Presencial - 12/2023

📎 2 anexos

Para : compras@pmspa.rj.gov.br

Senhores, analisando a composição do BDI referente ao pregão presencial 012/2023 Processo 8928/2023 foi observado que na composição do BDI não foram considerados os custos de ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal - Que no município de São Pedro da Aldeia é no valor de 5% - A empresa contratada terá isenção desse imposto?

Em relação a COFINS E PIS, também não foram consideradas na composição do BDI, sendo entendido que deveria haver valor para tais, por possuir o fornecimento de mão de obra e não só de material.

A primeira imagem encaminhada trata-se do Pregão presencial 012/2023, a segunda imagem se trata-se do Pregão eletrônico 045/2023 que trata de serviço similar e que serão realizados no mesmo dia 23/10/2023.

Aguardo esclarecimentos.

Desde já agradeço.

Primeira imagem

I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)	
TIPO	ALÍQUOTA (%)
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei N° 12.375/2010)	
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei	2,00
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei N° 13.161 de	
	I = 2,00

Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.)	$B.D.I. = \left(\frac{(1+X)*(1+Y)*(1+Z)}{1-I} \right) - 1 \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$
--	--

X é a Taxa somatória das **DESPESAS INDIRETAS**, exceto tributos e despesas financeiras;
Y é a Taxa representativa das **DESPESAS FINANCEIRAS**;
Z é a Taxa representativa do **LUCRO**;
I é a Taxa representativa dos **IMPOSTOS**.

OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.

B.D.I. <u>ONERADO</u> - 14,02%

segunda imagem

I. Taxa representativa da incidência dos TRIBUTOS (sobre o FATURAMENTO da empresa)			
TIPO	ALÍQUOTA (%)		
I.1 - ISSQN - Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza - Municipal	5,00		
I.2 - COFINS - Contribuição para o Financiamento da Seguridade Social -	3,00		
I.3 - PIS - Programa de Integração Social - Federal - (Lei N° 12.375/2010)	0,65		
I.4 - CPRB - Contribuição Previdenciária sobre Receita Bruta - Federal - Lei	3,50		
I.5 - CPP - Contribuição Patronal Previdenciária - Federal - Lei N° 13.161 de			
	I = 12,15		
Benefício e Despesas Indiretas (B.D.I.)			
$B.D.I. = \left(\frac{(1+X)*(1+Y)*(1+Z)}{1-I} \right) - 1 \leftarrow \text{Fórmula do BDI}$			
<p>X é a Taxa somatória das DESPESAS INDIRETAS, exceto tributos e despesas financeiras; Y é a Taxa representativa das DESPESAS FINANCEIRAS; Z é a Taxa representativa do LUCRO; I é a Taxa representativa dos IMPOSTOS.</p>			
OBS.: As alíquotas praticadas nesse cálculo estão menores que os valores mínimos dos parâmetros das novas determinações do TCU (Acórdão 2622/2013 - TCU - Plenário), pois são alíquotas praticadas na região.	<table border="1"> <tr> <td>B.D.I. DESNERADO</td> <td>20,81%</td> </tr> </table>	B.D.I. DESNERADO	20,81%
B.D.I. DESNERADO	20,81%		

Sem mais, obrigado.

Leandro Porto.
tel:(22)99248 - 0684
TEI.: (22) 2627.2580